



PREFEITURA DE

**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

LEI N.º 2.837/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

“Autoriza o poder Executivo Municipal a firmar Convênio com, a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Cidadão Amigo do Meio Ambiente – ASCAMARE, abre crédito adicional e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Firmar Convênio com a **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Cidadão Amigo do Meio Ambiente – ASCAMARE**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.174.483/0001-58, localizada na Rua Álvaro Nunes Ferreira, nº 470, Bairro Santa Monica, nesta cidade de Baixo Guandu, ES, CEP 29.730.000.

Parágrafo Único. O convênio a que se refere o “caput” deste artigo destina-se à transferência de recursos financeiros para o custeio e manutenção das ações a serem devolvidas pela Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Cidadão Amigo do Meio ambiente.

Art. 2º Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 77.070,14 (setenta e sete mil, setenta reais e quatorze centavos) em favor da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que obedecerá às seguintes classificações:

Indicadores	Descrição	
Órgão	070	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB
Unidade Orçamentária	1	Departamento
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0086	Desenvolvimento Urbano Estratégico e Sustentável da Cidade

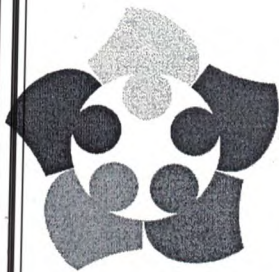


Atividade/Projeto	2.056	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
Despesa		Código da Fonte de Recurso	Valor
3.3.50.43.00000 – Subvenções Sociais		1.0.00.0000 – Recursos Ordinários	77.070,14

Artigo 3º – Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro correrão por conta da seguinte dotação:

Indicadores	Descrição		
Órgão	140	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico –SEDES	
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
Função	11	Trabalho	
Sub-função	333	Empregabilidade	
Programa	0131	Baixo Guandu Empreendedor	
Atividade/Projeto	1.089	Criação e Implantação do Programa de Incentivo a Cooperativas, Associações, e Agroindústria	
Despesa		Código da Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.52.00000 – Equipamentos e Material Permanente		1.0.00.0000 – Recursos Ordinários	10.000,00

Indicadores	Descrição	
Órgão	140	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico –SEDES
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	0131	Baixo Guandu Empreendedor



Atividade/Projeto	1.090	Instalação, Implantação, Implementação e Revitalização do Distrito Industrial.	
Despesa		Código da Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações		1.0.00.0000 – Recursos Ordinários	47.070,14
4.4.90.52.00000 – Equipamentos e Material Permanente		1.0.00.0000 – Recursos Ordinários	10.000,00
4.4.90.61.00000 – Aquisição de Imóveis		1.0.00.0000 – Recursos Ordinários	10.000,00

Art. 4º. Fica incluída no PPA - Plano Plurianual 2014/2017, os Seguintes Projetos/Atividades:

Indicadores	Descrição	
Órgão	040	Secretaria Municipal de Finanças - SEAFI
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Administração
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	046	Modernização da Gestão Administrativa
Ação	2.184-Repasses a Associações e outros	

Indicadores	Descrição	
Órgão	100	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0100	Saúde e Sociedade
Ação	2.185 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade	

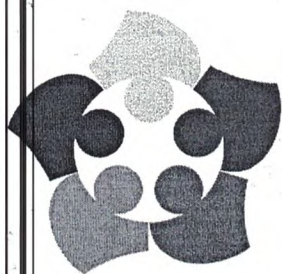


Indicadores		Descrição
Órgão	100	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Unidade Orçamentária	2	Vigilância em Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0106	Vigilância em Saúde
Ação	2.186 – Manutenção do Transporte Sanitário	

Indicadores		Descrição
Órgão	110	Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação-SEMADH
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0111	Dignidade, Cidadania e Equidade social
Ação	2.187-Manutenção da Casa dos Conselhos	

Indicadores		Descrição
Órgão	110	Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação-SEMADH
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0111	Dignidade, Cidadania e Equidade Social

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE

**BAIXO
GUANDU**
GOVERNO DO POVO

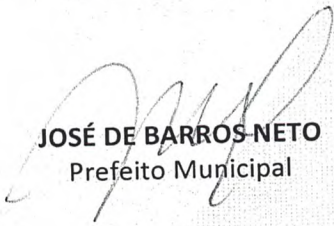
Rua Francisco Ferreira, nº40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

Ação

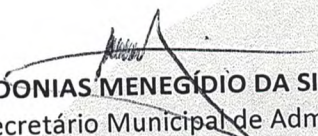
2.188 - Capacitação de Profissionais da Assistência

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos treze dias do mês de outubro de 2014.


JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
13 de outubro de 2014.


ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
*Secretário Municipal de Administração
e Finanças, por nomeação na forma da
Lei.*

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.837/2014, de 13 de outubro de 2014, que “Autoriza o poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Cidadão Amigo do Meio Ambiente – ASCAMARE, abre crédito adicional e dá outras providências”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 13 de outubro de 2014.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças